

Nº 747/2009 – RESOLVE: Art. 1º Ficam designados os servidores MARIA ANGÉLICA BORGES DA SILVA, CHRISTINA DA CRUZ SILVA, MUNIRA ASSAF AMORIM, JOSÉ ELIAS DE OLIVEIRA, SILVIA SOUSA AZEVEDO e EDENNETH SOARES DE SOUZA E SILVA para receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos atinentes às licitações na modalidade pregão (eletrônico e presencial).

Parágrafo único. Os servidores indicados no art. 1º quando não estiverem atuando como pregoeiros integrarão a equipe de apoio aos pregões.

Art. 2º Fica revogada a Portaria-TSE nº 656/2009.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 752/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão de Assessoramento Técnico (CAT) para assessorar a pregoeira nos aspectos técnicos da Licitação-TSE nº 85/2009 – Pregão, na forma eletrônica, Procedimento Administrativo nº 16.223/2009.

Art. 2º São designados membros da comissão SILVANA DE FREITAS, GLEICE ANDRADE, CARLOS RAMON DA SILVA SANTOS e BETHÂNIA MENESES DE ANDRADE, sob a presidência da primeira.

Art. 3º Revoga-se a Portaria-TSE nº 711/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 753/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão de Assessoramento Técnico (CAT) para assessorar a pregoeira nos aspectos técnicos da Licitação-TSE nº 87/2009 – Concorrência, Procedimento Administrativo nº 19.003/2009.

Art. 2º São designados membros da comissão SILVANA DE FREITAS, CARLOS RAMON DA SILVA SANTOS e BETHÂNIA MENESES DE ANDRADE, sob a presidência da primeira.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE 24 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno,

Nº 755/2009 – RESOLVE: Art. 1º Fica instituída Comissão de Assessoramento Técnico (CAT) para assessorar a pregoeira nos aspectos técnicos da Licitação-TSE nº 94/2009 – Pregão, Procedimento Administrativo nº 17.950/2009.